

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:	OE202502/0213
Tipo Oferta:	Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado:	Ativa
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Organismo	Câmara Municipal de Palmela
Regime:	Cargos não inseridos em carreiras
Cargo:	Direcção Intermédia de 3º grau
Área de Actuação:	Em consonância com as competências que integram o Gabinete de Conformidade e Transparência
Remuneração:	2622,59
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Conteúdo Funcional:	De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série, nº 154, de 09 de agosto de 2024
Habilitação Literária:	Licenciatura
Descrição da Habilitação:	Licenciatura
Perfil:	Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controle, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;
Métodos de Selecção a Utilizar:	Avaliação Curricular e Entrevista Pública
Composição do Júri:	Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos. Vogais efetivas – Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, e Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Sesimbra. Vogais suplentes – Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, e Ana Paula Ruas Ambrósio, Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Palmela	1	Largo do Município	Palmela	2954001 PALMELA	Setúbal	Palmela

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: Os constantes no artigo 19º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série, nº 154, de 09 de agosto de 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável e adaptada à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:

- Trabalhadoras/es em funções públicas contratadas/os ou designadas/os por tempo indeterminado, que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dotadas/os de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Diário da República 2ª Série n.º26 de 06/02/2025

Apresentação de Candidaturas

Local: www.cm-palmela.pt

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.ºs 10.1., 10.2., 10.3. e 10.4., nos seguintes termos:

10.1. Nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível no sítio www.cm-palmela.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura;

10.2. Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3. Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontra a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

10.4. Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular.

Contacto: www.cm-palmela.pt

Data de Publicação 2025-02-06

Data Limite: 2025-02-19

Observações Gerais: MUNICÍPIO DE PALMELA

AVISO

RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E PROVIMENTO PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU

Para os devidos efeitos se faz público que, de acordo com o meu despacho datado de 12 de dezembro de 2024, proferido no uso da competência que me confere a al. a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na sequência da deliberação tomada em sessão da Assembleia Municipal realizada em 28 de novembro de 2024, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 02 de outubro de 2024, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP), o seguinte procedimento concursal:

1. Procedimento concursal para recrutamento e seleção de titular do cargo de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete de Conformidade e Transparência.
2. Áreas de atuação – Em consonância com as competências que integram o Gabinete de Conformidade e Transparência.
3. Remuneração mensal – 2.566,01 €.
4. Conteúdo funcional – De acordo com as competências genéricas previstas no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série, n.º 154, de 09 de agosto de 2024.
5. Requisitos legais de provimento – Os constantes no artigo 19º do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3º Grau da Câmara Municipal de Palmela, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 250, de 30 de dezembro de 2019, com as alterações publicadas no Diário da República, 2ª série, n.º 154, de 09 de agosto de 2024, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável e adaptada à Administração Local pelo n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de acordo com o seguinte:
 - Trabalhadoras/es em funções públicas contratadas/os ou designadas/os por tempo indeterminado, que reúnam três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, dotadas/os de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo.
6. Habilitações Literárias: Licenciatura adequada.
7. Perfil da/o candidata/o – Competência e aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controle, gestão por objetivos, capacidade de liderança e motivação

das/os trabalhadoras/es, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência específica em funções autárquicas, por forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço;

8. Forma de provimento – Comissão de serviço pelo período de 3 (três) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, nos termos consignados no n.º 9 do artigo 21º e no artigo 23º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

9. Prazo de candidaturas – 10 dias úteis a contar da publicação do respetivo aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP);

10. Formalização da candidatura – As candidaturas devem ser formalizadas e acompanhadas da documentação, sob pena de exclusão relativamente aos pontos n.ºs 10.1., 10.2., 10.3. e 10.4., nos seguintes termos:

10.1. Nos termos do artigo 13º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, as candidaturas são efetuadas em suporte eletrónico, através da plataforma eletrónica de recrutamento disponível no sítio www.cm-palmela.pt mediante o preenchimento de formulário e anexação dos documentos que instruem a candidatura;

10.2. Documento comprovativo das habilitações literárias;

10.3. Declaração comprovativa do serviço em que a/o candidata/o se encontre a exercer funções públicas, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira/categoria em que se encontra inserida/o, posição remuneratória que detém à presente data, atividade que executa e órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho obtida no último biénio, descrição do posto de trabalho que atualmente ocupa, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes;

10.4. Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos, seminários, simpósios, encontros, jornadas, fóruns, estágios, e experiência profissional, adequados às funções a exercer, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados em sede de avaliação curricular.

É dispensada a apresentação dos certificados e comprovativos às/aos trabalhadoras/es da Câmara Municipal de Palmela, sempre que as mesmas/os tenham solicitado o seu arquivo no respetivo processo individual.

11. Métodos de seleção a utilizar serão: Avaliação Curricular e Entrevista Pública;

12. Composição do Júri:

Presidente do júri – Paulo Eduardo Matias Gomes Pacheco, Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Recursos Humanos.

Vogais efetivas – Isabel Cristina Fernandes Ferreira Lagares Borrega, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização, e Andreia Filipa Clemente Castelo de Oliveira, Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Sesimbra.

Vogais suplentes – Joana Isabel de Castro Vicente Ferreira Monteiro, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, e Ana Paula Ruas Ambrósio, Chefe da Divisão de Organização e Sistemas de Informação.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1ª vogal efetiva. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com alterações subsequentes, a última pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro esta vaga será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), disponível na Internet, precedida de publicação no Diário da República 2ª série em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes.

Paços do Município de Palmela, 09 de janeiro de 2025.

O Presidente da Câmara

Álvaro Manuel Balseiro Amaro